



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.053142/2020-10

Unidade Gestora: 154043 - UFU

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 042/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, **Vinícius Vieira Fávaro**, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº ***.354.496-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.621.721/0001-26**, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 201, Bairro Centro, Edifício Chams, CEP 38.400-901, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **Cristian Nery dos Santos Júnior**, portador do CPF nº ***.441.101-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº **042/2021**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.053142/2020-10**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **059/2021**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 20 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) - do Termo de Referência, e tendo em vista o reajuste dos custos sujeitos a variação de mercado, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços, a partir de 01/01/2025 com reajuste dos insumos** de acordo com o IPCA acumulado de dezembro/2024, conforme documentação comprobatória relacionada na Nota Técnica nº 9 (SEI nº 6514975).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal dos SERVIÇOS** passa a ser de **R\$ 26.642,62** (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo **R\$ 13.441,44** (treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 4.308,17** (quatro mil trezentos e oito reais e dezessete centavos) para **Patos de Minas**, **R\$ 4.465,15** (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 4.427,86** (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) para **Ituiutaba**.

2.1.1. Portanto, o **valor mensal do CONTRATO** passa a ser de **R\$ 36.153,82** (trinta e seis mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), sendo **R\$ 26.642,62** (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para **SERVIÇOS** e **R\$ 9.511,20** (nove mil quinhentos e onze reais e vinte centavos) estimado para **INSUMOS (ACRESCIDO DO BDI)**, conforme quadro a seguir:

Local	Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor mensal do Serviço
Uberlândia	Operador tratamento de água - 44h	4.480,48	1	4.480,48	3	13.441,44
Patos de Minas	Operador tratamento de água - 44h	4.308,17	1	4.308,17	1	4.308,17
Monte Carmelo	Operador tratamento de água - 44h	4.465,15	1	4.465,15	1	4.465,15
Ituiutaba	Operador tratamento de água - 44h	4.427,86	1	4.427,86	1	4.427,86
Valor dos Serviços					6	26.642,62
Valor dos Insumos (acrescido do BDI)						9.511,20
Valor Total						36.153,82

2.2. O **valor global da 4ª vigência** será acrescido de **R\$ 13.789,07** (treze mil setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos), para o período de 01/01/2025 a 01/12/2025, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Patos de Minas	Monte Carmelo	Ituiutaba	Total
Retroativo (01/01/2025 a 31/05/2025)	1.975,64	-	1.361,62	1.290,35	4.627,61
Jun/2025	759,00	247,72	266,99	253,20	1.526,91
Jul/2025	759,00	247,72	266,99	253,20	1.526,91
Ago/2025	759,00	247,72	266,99	253,20	1.526,91
Set/2025	759,00	247,72	266,99	253,20	1.526,91
Out/2025	759,00	247,72	266,99	253,20	1.526,91
Nov/2025	759,00	247,72	266,99	253,20	1.526,91
Total - 4ª Vigência	6.529,64	1.486,32	2.963,56	2.809,55	13.789,07

2.2.1. Portanto, o **valor global acumulado** da **4ª vigência** (01/12/2024 a 01/12/2025) passa a ser de **R\$ 429.311,99** (quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e onze reais e noventa e nove centavos), sendo **R\$ 315.177,59** (trezentos e quinze mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para **SERVIÇOS** e **R\$ 114.134,40** (cento e quatorze mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) estimado para **INSUMOS (ACRESCIDO DO BDI)**, conforme quadro a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 29/07/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 29/07/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6520734** e o código CRC **BA3169F9**.
